Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA MORI GOMES, TANIA CASTANHO FERREIRA, WELLINGTON AIRTON DA SILVA, DONIZETI APARECIDO FRAGOSO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8788-F383-B498-78EE.

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 362/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA.

PATROCINADORA	**:**	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA.
DATA	**:**	02/07/26
CHAMAMENTO	**:**	Nº 04/26
TERMO	**:**	Nº 362/26

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, estabelecida na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CEP 13331-900, Indaiatuba/SP, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Cultura, **TÂNIA CASTANHO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, doravante denominada **PREFEITURA,** de outro lado o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA**., com sede na Cidade de Indaiatuba - SP, na Rua 09 de dezembro nº 460, Jardim Leonor, CEP 13343-060, email diretoraunimax.luciana@unieduk.com.br, jurídico.nadia@unieduk.com.br e marketing.eduardo@unieduk.com.br, Telefone (19) 3837 8500, inscrita no CNPJ nº 03.791.661/0001-70, neste ato, representada por **LUCIANA MORI GOMES**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 55621850 e do CPF nº 276.139.798-30, doravante denominada **PATROCINADORA,** firma o presente **TERMO DE PATROCÍNIO,** pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a seleção de propostas de patrocínio, na modalidade de fornecimento de bens ou serviços, para a realização da **8ª Edição do Festival de Inverno de Indaiatuba**, conforme especificações descritas abaixo:

- Cozinha Show.

1.1.1 O evento será realizado nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12/07/26, neste Município, no Parque Ecológico de Indaiatuba.

1.2. Evento:

Festival de Inverno - Realizado pela primeira vez em 2019, o Festival de Inverno mistura música e gastronomia, com uma programação cultural formada por bandas e cantores locais, que encontram no palco do evento, realizado no Parque Ecológico de Indaiatuba, uma oportunidade de levar seu trabalho a um grande público. Na parte gastronômica, destaque para a presença dos produtores rurais e dos artesãos de Indaiatuba, que levam ao público produtos de qualidade, cultivados e produzidos na cidade, comprovando o potencial da economia criativa desenvolvida no município.

Parágrafo Único: A realização deste evento poderá ser alterada ou cancelada, de acordo com o interesse público, a disponibilidade financeira e a demonstração de patrocínio suficiente para sua execução.

- Estrutura de Palco e coberturas (galpão);
- Estrutura de Som e Luz;
- Decorações;
- Paineis de Led;
- Contratação de artistas;
- Serviços de segurança e brigadista;
- Suporte básico de pronto atendimento;
- E demais itens que se fizerem necessários para a realização do evento.

CLÁUSULA 2ª - DO PATROCÍNIO

2.1 A PREFEITURA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública nº 04/26, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca da PATROCINADORA nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas na proposta aprovada.

2.2 Os interessados em patrocinar os eventos listados no item 1.1 poderão optar pela concessão de patrocínio na forma de serviços de locação de infraestrutura para eventos, contratação de artistas e demais despesas relacionadas ao evento.

CLÁUSULA 3ª - DA COTA

3.1 A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 12/07/26.

CLÁUSULA 4ª - PRAZOS

4.1 O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento **8ª Edição do Festival de Inverno de Indaiatuba,** nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12/07/26.

CLÁUSULA 5ª - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 Cabe à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PREFEITURA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA MORI GOMES, TANIA CASTANHO FERREIRA, WELLINGTON AIRTON DA SILVA, DONIZETI APARECIDO FRAGOSO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8788-F383-B498-78EE.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA MORI GOMES, TANIA CASTANHO FERREIRA, WELLINGTON AIRTON DA SILVA, DONIZETI APARECIDO FRAGOSO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8788-F383-B498-78EE.

5.3 A existência e atuação da fiscalização da PREFEITURA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste TERMO DE PATROCÍNIO.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Indaiatuba ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando a PREFEITURA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3 O preposto da PATROCINADORA será Eduardo Alexandre de Lima Junior, brasileiro, supervisor de comunicações e projetos, portador(a) do RG nº 39.824.083-8 e do CPF nº 452.755.768-89, para fiscalizar a execução do Termo de Patrocínio e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca da PATROCINADORA nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE PATROCÍNIO, ficando responsável também pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA;

7.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente ajuste;

7.4 Notificar a PATROCINADORA por escrito, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se a reclamação não for atendida, sem prejuízo das demais penalidades.

7.5 O gestor responsável pelo TERMO DE PATROCÍNIO será o(a) servidor(a) **Donizete Aparecido Fragoso,** da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.6 O fiscal responsável pelo TERMO DE PATROCÍNIO, será o servidor **Wellington Airton da Silva,** da Secretaria Municipal de Cultura, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA MORI GOMES, TANIA CASTANHO FERREIRA, WELLINGTON AIRTON DA SILVA, DONIZETI APARECIDO FRAGOSO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8788-F383-B498-78EE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 Após a apresentação da proposta, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.2 A inexecução total ou parcial do objeto previsto sujeitará a PATROCINADA ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do presente TERMO DE PATROCÍNIO, bem como a sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes, da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de defesa e contraditório.

8.3 As multas e demais sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Exmo. Sr. Prefeito.

8.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à PATROCINADORA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente TERMO DE PATROCÍNIO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 10ª - PUBLICIDADE

10.1 A PREFEITURA, para fins institucionais, reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar quando julgar oportuno em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas (jornal e revista), eletrônicas (rádio e televisão) e digitais (sites, blogues e redes sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA 11ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

11.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente TERMO DE PATROCÍNIO.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente TERMO DE PATROCÍNIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba,02 de julho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

LUCIANA MORI GOMES
p/Patrocinadora

Gestor:
Donizete Aparecido Fragoso

Fiscal:
Wellington Airton da Silva

EM/LR.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA MORI GOMES, TANIA CASTANHO FERREIRA, WELLINGTON AIRTON DA SILVA, DONIZETI APARECIDO FRAGOSO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 8788-F383-B498-78EE.